



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

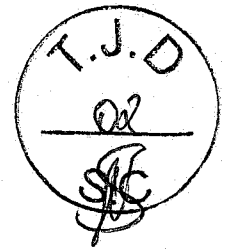
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 13

200/17



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 13 - BARRA x MARCÍLIO DIAS válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 10/07/2017 às 15:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

CONFORME ITEM 8.0 DA SÚMULA DE JOGO.

ATLETAS EXPULSOS:

Nº: 10 - RODRIGO COUTO - MARCÍLIO DIAS - INSC. CBF: 162339
Nº: 18 - LEONARDO SANTOS LISBOA - MARCÍLIO DIAS - INSC. CBF: 307085
Nº: 4 - EDUARDO CARLOS SANTOS - MARCÍLIO DIAS - INSC. CBF: 367164

Tribunal de Justiça Desportiva
Bañeário Camboriú

11 JUL 2017

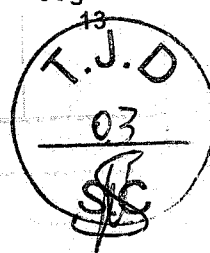
15:40

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº:



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: BARRA x MARCILIO DIAS

Resultado Final: 1 x 1

Data: 10/07/2017 Horário: 15:30

Local: Camilo Mussi / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ALEXANDRE BITTENCOURT

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: NATANAA EVERTON DA SILVA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:20	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:30	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	15:30	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	16:32	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:17	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	17:22	Acréscimo:	00:05

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

BARRA

MARCILIO DIAS

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
1	GUSTAVO GOMES DA SILVA	T	186.286	1	RAFAEL AUGUSTO LEITE FACHIN	T	310.376
2	DANILO DE ALMEIDA MENDES	T	144.383	2	ANDRE DIEGO KROBEL	T	338.920
3	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	T	391.487	3	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	T	134.817
5	LUIZ CARLOS GRANDO JUNIOR	T	311.297	4	EDUARDO CARLOS SANTOS	T	367.164
6	RUAN CARLOS DA SILVA	T	180.923	5	JOSE VICTOR INACIO GOMES	T	355.415
7	JEAN CARLOS SALES BEMVINDO	T	164.801	6	BRUNO LIMA DA SILVA	T	325.201
8	LUIZ RENAN DA SILVA	T	381.315	7	ARI MOURA VIEIRA FILHO	T	394.823
9	SAVIO FLAMENGO ALMEIDA DANTAS	T	459.303	8	SAVIO ROBERTO JULIAO FIGUEIREDO	T	371.288
				10	RODRIGO COUTO	T	162.339

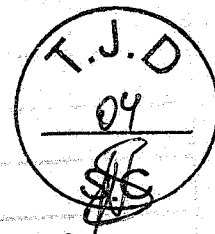
11/07/2017 186.202.186.225/SISGOL/WDER0700		Sumula.asp?SelStart1=2017&SelStop1=2017&SelStart2=231&SelStop2=231&SelStart3=13&Sel...					
22	VAN BASTY SOUSA E SILVA	T	388.303	11	MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA	T	427.775
26	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	T	367.363	19	LEONARDO RODRIGUES ISAU	T	158.083
4	JOSE RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	R	404.011	9	WELDER DE JESUS COSTA	R	391.600
12	EDER DA SILVA MOREIRA	R	384.945	12	MATEUS EDUARDO CLAUS	R	350.716
14	LUCAS DE SOUSA BARBOSA	R	404.897	13	GUSTAVO SANTOS RODRIGUES DA SILVA	R	324.308
17	MATHEUS LEIRIA DOS SANTOS	R	359.059	14	FERNANDO URNAU	R	377.267
20	DANILLO RAFAEL ROMAO DA SILVA	R	403.442	15	BRUNO MEURER FELICIO	R	394.740
23	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	R	528.449	16	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	R	317.339
24	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELTRAME	R	461.783	17	GABRIEL VINICIUS DE LIMA BATISTA	R	300.772
28	ANDRE FAUSTO PRATES RODRIGUES JUNIOR	R	320.676	18	LEONARDO SANTOS LISBOA	R	307.085
30	LUAN GABRIEL RODRIGUES	R	502.069	20	MATHEUS TOLENTINO COELHO DE LIMA	R	401.916

Capitão: 7 - JEAN CARLOS SALES BEMVINDO

Capitão: 3 - ROGELIO DOS SANTOS SILVA

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA



MARCILIO DIAS

HUDSON JOSE COUTINHO

Técnico: LUCIANO WILIAMES DIAS
 Auxiliar Técnico: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO
 Preparador Físico: MARCELO CORDOVIZ MARGALHO
 Treinador Goleiro: RODOLPHO ZINGANO GUSMÃO
 Médico: ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO
 Massagista: HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA

Técnico: HUDSON JOSE COUTINHO
 Auxiliar Técnico: ANTONIO JOSÉ GIL
 Preparador Físico: EMERSON LUIZ BUCK SILVA
 Treinador Goleiro: LEANDRO LEAL
 Médico:
 Massagista: OTÁVIO BEZERRA DIAS

Tempo	1T/2T	N	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
10'	1T	9	A FAVOR	SAVIO FLAMENGO ALMEIDA DANTAS	BARRA
34'	2T	2	A FAVOR	ANDRE DIEGO KROBEL	MARCILIO DIAS

6.0 - PARTICIPANTES

Equipe

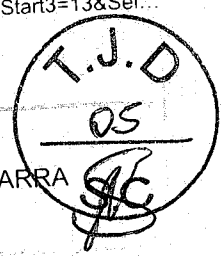
44' 2T 6 RUAN CARLOS DA SILVA
 20' 1T 5 LUIZ CARLOS GRANDO JUNIOR

ENTRAR DE FORMA TEMERÁRIA EM SEU ADVERSÁRIO APÓS O JOGO JÁ ESTAR PARALISADO.

BARRA

Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário de maneira

BARRA



					temerária, na disputa de bola.	
24'	1T	8	LUIZ RENAN DA SILVA		Fazer carga em um adversário, de maneira temerária, na disputa da bola.	BARRA
35'	2T	3	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA		Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	BARRA
12'	2T	9	SAVIO FLAMENGO ALMEIDA DANTAS		Retardar o reinício do jogo	BARRA
19'	2T	23	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA		Infringir, persistentemente, as regras do jogo.	BARRA
13'	2T	3	ROGELIO DOS SANTOS SILVA		Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.	MARCILIO DIAS
23'	2T	10	RODRIGO COUTO		Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	MARCILIO DIAS
23'	2T	6	BRUNO LIMA DA SILVA		Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.	MARCILIO DIAS
46'	1T	5	JOSE VICTOR INACIO GOMES		POR PUXAR O SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA.	MARCILIO DIAS
43'	2T	10	RODRIGO COUTO		2 CA - . : POR DAR UM CARRINHO NO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA.	MARCILIO DIAS
30'	2T	18	LEONARDO SANTOS LISBOA		DIRETO - . : DO BANCO DE RESERVAS, POR XINGAR O SEU ADVERSÁRIO EM ALTO E BOM TOM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CÚ SEU FILHO DA PUTA".	MARCILIO DIAS
22'	2T	4	EDUARDO CARLOS SANTOS		DIRETO - Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. : POR DAR UM PONTAPÉ COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA, NA ALTURA DA CINTURA DO SEU ADVERSÁRIO. O ATLETA ATINGIDO FOI ATENDIDO E RETORNOU PARA A PARTIDA.	MARCILIO DIAS

8.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

ENCUANDO DO BANCO DE RESERVAS O TREINADOR DA EQUIPE DO BARRA, SR. LUCIANO... CONTINUAMENTE CONTRA

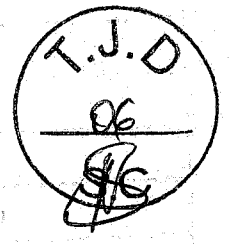
ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: " CADE O CARTÃO AQUI PORRA, LÁ FOI IGUAL E TU DEU, AQUI NÃO VAI DAR? É TUDO CONTRA A GENTE". - AOS 34 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO EXCLUÍ O MASSAGISTA DA EQUIPE DO BARRA, SR. HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS APÓS A MARCAÇÃO DE UM PÊNALTI CONTRA SUA EQUIPE: " VOCÊS TÃO DE SACANAGEM, AGORA CONSEGUIRAM O QUE QUERIAM, SEUS SAFADOS". - INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, VÁRIOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO BARRA INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E VIERAM EM DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS COM O DEDO EM RISTE AO MEU ROSTO: "SEUS VAGABUNDOS, SAFADOS, VIERAM AQUI SÓ PRA FODER A GENTE, VOCÊS TÃO FODIDOS, SEM VERGONHA, ISSO QUE TU FEZ AQUI HOJE É SACANAGEM, VAI TOMAR NO CÚ". TODOS OS INTEGRANTES ESTAVAM VESTINDO AGASALHO DA EQUIPE DO BARRA. DENTRE OS DIRIGENTES, PUDE IDENTIFICAR O MASSAGISTA DESTA EQUIPE, SR. HENRIQUE ANDELIERE DA SILVA, QUE JÁ HAVIA SIDO EXPULSO DURANTE A PARTIDA E QUE TAMBÉM VEIO RECLAMAR DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SAFADO, SEU VAGABUNDO, TU FODEU COM A GENTE HOJE, VAI TOMAR NO CÚ". OS MESMOS SÓ PARARAM DE RECLAMAR E VIR PARA CIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO FORAM CONTIDOS PELO POLICIAMENTO PRESENTE.

9.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INICIO E/OU RENCIO, E DE ACRÉSCIMOS

ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR SUBSTITUIÇÕES, ATENDIMENTO A ATLETAS LESIONADOS E ENTRADA DA MACA PARA RETIRADA DE ATLETAS.

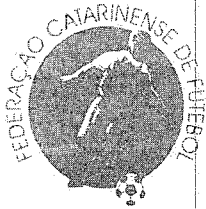
10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta



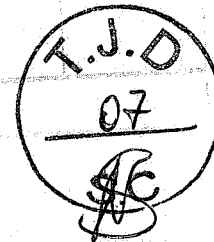
Tempo	Tempo	Equipe	Nome	Nome
23'	1 TEMPO	BARRA	17 - MATHEUS LEIRIA DOS SANTOS	7 - JEAN CARLOS SALES BEMVINDO
44'	1 TEMPO	BARRA	23 - JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	26 - LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
39'	2 TEMPO	BARRA	24 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELTRAME	9 - SAVIO FLAMENGO ALMEIDA DANTAS
-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	9 - WELDER DE JESUS COSTA	19 - LEONARDO RODRIGUES ISAU
12'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	15 - BRUNO MEURER FELICIO	8 - SAVIO ROBERTO JULIAO FIGUEIREDO
26'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	13 - GUSTAVO SANTOS RODRIGUES DA SILVA	11 - MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°:
13



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: BARRA x MARCÍLIO DIAS

Data: 10/07/2017 Horário: 15:30

Local: Camilo Mussi / Itajaí

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:

Todos os Árbitros chegaram as 13:25h no Estádio.

Foi respeitada a execução do Hino Nacional?

Sim, procedimento correto de ambas as equipes.

Foi respeitado o limite de 22 crianças para cada clube?

Não houve a entrada de crianças com os Atletas de ambas as equipes.

Houve interferência por parte dos mascotes na execução do protocolo?

Não houve a presença de Mascotes de ambas as equipes.

O clube mandante ficou do lado direito e cumprimentou a equipe visitante que se posicionou do lado esquerdo de quem olha da tribuna?

Sim, procedimento correto de ambas as equipes.

Houve alguma ação comercial antes ou durante a partida?

Nenhum tipo de ação comercial de ambas as equipes.

Estas ações interferiram na execução do protocolo ou geraram atraso no countdown?

nenhuma.

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público (pagante e não pagante)?

Serviço Utilizado somente para a Execução dos Hinos obrigatórios.

A súmula/relatório, do árbitro, foi encerrada com quanto tempo decorrido do encerramento do jogo?

O Aviso de Penalidades foi elaborado e despachado aos Clubes após 20 minutos do término do jogo.

POLICIAMENTO

BPM

CMT: TNT - OLIVEIRA

UNIDADE: 1ª CIA. 12º BPM

EFETIVO: 12 Policiais

CMT:

UNIDADE:

EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

MÉDICO: DR. ELIEZER W. de MENEZES FILHO

MÉDICO:

ENFERMEIRO: ROGÉRIO MAIRESE MARTINS

BOPE

CRM: 15945/SC

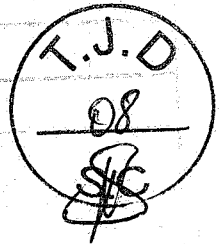
CRM:

COREN: 129.497/SC

COREN:

MOTORISTA: ALEXANDRE DAVID - RG: 306705404-3

VESTIÁRIOS DA ARBITRAGEM E DAS EQUIPES



CHECAR	OK	
HIGIENE	S	NENHUMA
ILUMINAÇÃO	S	NENHUMA
ÁGUA	S	NENHUMA
MESA	S	NENHUMA
CADEIRA	S	NENHUMA

RESSALVAS

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
ANA CAROLINA RABELLO ROSA	10655389954	09/02/1999
CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	5899930	27/12/1993
DANIELLE DA ROSA	6098234	21/03/1993
FABIANA DE OLIVEIRA VICENTE	4987296	10/10/1985
LARYSSA MADALENA CAETANO	5967406	25/06/1997
NATHALIA ELIZA CRUZ KUHNEN	5321201	05/06/1994

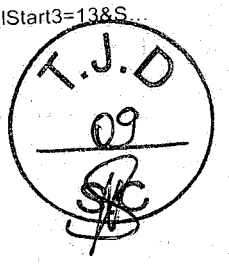
MAQUETE

NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO
MARCOS AURÉLIO QUEIROZ DA SILVA	7454478	06/01/1998
CARLOS ROBERTO OLEGÁRIO JUNIOR	6695301	08/08/1998

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

- Foi expulso aos 22 minutos do segundo tempo, de forma direta (VD) o Atleta nº 04 - EDUARDO CARLOS SANTOS, da equipe do Marcílio Dias, POR DAR UM PONTAPÉ COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA. - Foi expulso aos 30 minutos do segundo, de forma direta (VD), o Atleta Suplente nº 18 LEONARDO SANTOS LISBOA, da equipe do Marcílio Dias, POR XINGAR O SEU ADVERSÁRIO QUE ESTAVA PRÓXIMO AO BANCO DE RESERVAS EM ALTO E BOM TOM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: " VAI TOMAR NO CÚ SEU FILHO DA PUTA". - Foi expulso ao 43 minutos do segundo tempo, após receber sua 2ª Advertência (2ªADV), o Atleta nº 10 - RODRIGO COUTO, da Equipe do Marcílio Dias, POR DAR UM CARRINHO NO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA. - Foi excluído da sua área técnica, aos 21 minutos do Segundo tempo o Sr. LUCIANO WILLIAMES DIAS, Treinador da Equipe do Barra FC, POR INSISTENTEMENTE FICAR RECLAMANDO ACINTOSAMENTE CONTRA ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: " CADE O CARTÃO AQUI PORRA, LÁ FOI IGUAL E TU DEU, AQUI NÃO VAI DAR? É TUDO CONTRA A GENTE". - Foi excluído da Área Técnica, aos 34 minutos do segundo tempo, o Sr. HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA, Massagista, da Equipe do BARRA FC, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS APÓS A MARCAÇÃO DE UM PENALTI CONTRA SUA EQUIPE: " VOCÊS TÃO DE SACANAGEM, AGORA CONSEGUIRAM O QUE QUERIAM, SEUS SAFADOS". - INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, VÁRIOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO BARRA A QUAL ESTAVAM UNIFORMIZADOS, INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E FORAM EM DIREÇÃO A EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS, CONFORME RELATO DO ÁRBITRO, "COM O DEDO EM RISTE AO MEU ROSTO: "SEUS VAGABUNDOS, SAFADOS, VIERAM AQUI SÓ PRA FODER A GENTE, VOCÊS TÃO FODIDOS, SEM VERGONHA, ISSO QUE TU FEZ AQUI HOJE É SACANAGEM, VAI TOMAR NO CÚ, E DENTRE OS DIRIGENTES, PUDE IDENTIFICAR O MASSAGISTA DESTA EQUIPE, SR. HENRIQUE ANDELIERE DA SILVA, QUE JÁ HAVIA SIDO EXPULSO DURANTE A PARTIDA E QUE TAMBÉM VEIO RECLAMAR DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SAFADO, SEU VAGABUNDO, TU FODEU COM A GENTE HOJE, VAI TOMAR NO CÚ". OS MESMOS SÓ PARARAM DE RECLAMAR E IR PARA CIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO FORAM CONTIDOS PELO PRESIDENTE DA EQUIPE E PELO E POLICIAMENTO PRESENTE.

MANDANTE



DO
GOLEIRO

DO
LINHA

CALÇÃO DO GOLEIRO pRETO

CALÇÃO DO LINHA

Amarela

MEIÃO GOLEIRO Preta

MEIÃO LINHA

Amarela

VISITANTE

CAMISA DO GOLEIRO Azul/Cinza/

CAMISA DO LINHA

Vermelho/Azul

CALÇÃO DO GOLEIRO Azul Marinho

CALÇÃO DO LINHA

Azul

MEIÃO GOLEIRO Azul Marino

MEIÃO LINHA

Azul

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

PAULO CESAR GONCALVES



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

K.J.D
10
S/S

1 Equipe A BARRA (mandante) X Equipe B MARCILIO DIAS

2 Competição Série A Série B Série C

3 Partida realizada em ITAJAI-SC (cidade/UF) 10.07.2017 (data) 15:30 (horário)

4 Estádio CAMILO MUSSI - CENTRO

5 Resultado final (01) X (01) Em favor de EMPATE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (/) X (/) Em favor de: /

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A: <u>15:20</u>	Atraso: <u> / </u>	Retorno da Equipe A: <u>16:30</u>	Atraso: <u> / </u>
Entrada da Equipe B: <u>15:20</u>	Atraso: <u> / </u>	Retorno da Equipe B: <u>16:30</u>	Atraso: <u> / </u>
Início 1º Tempo: <u>15:30</u>	Atraso: <u> / </u>	Início do 2º Tempo: <u>16:32</u>	Atraso: <u> / </u>
Acréscimo do 1º Tempo: <u>2 MINUTOS</u>		Acréscimo do 2º Tempo: <u>5 MINUTOS</u>	
Término do 1º Tempo: <u>16:17</u>		Término do 2º Tempo: <u>17:22</u>	
Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: <u>SUBSTITUIÇÕES, ATENDIMENTO A ATLETAS LESIONADOS E ENTRADA DA MACA DIRETIVADA DE ATLETAS.</u>			

SUBSTITUIÇÕES (ORDEM CRONOLÓGICA)							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>07</u>	<u>17</u>	<u>23</u>	<u>1T</u>	<u>19</u>	<u>09</u>	<u>INT</u>	<u>2T</u>
<u>26</u>	<u>23</u>	<u>44</u>	<u>1T</u>	<u>02</u>	<u>15</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>
<u>09</u>	<u>24</u>	<u>33</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>13</u>	<u>26</u>	<u>2T</u>
<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>

JOGADORES ADEVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A				Equipe B					
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2ºCA	CVD				2ºCA	CVD
<u>05</u>	<u>LUIZ C. GRANDO JUN</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>05</u>	<u>JOSE V. I. GOMES</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>
<u>08</u>	<u>LUIZ RENANDA SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>03</u>	<u>ROGELIO S. SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>
<u>09</u>	<u>SAULO F. B. DANTAS</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>06</u>	<u>BRUNO L. DA SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>
<u>23</u>	<u>THONATARA A. DA SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>10</u>	<u>RODRIGO COUTO</u>	<u> / </u>	<u>X</u>	<u> / </u>
<u>06</u>	<u>RUAN C. DA SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>04</u>	<u>EDUARDO C. SANTOS</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>X</u>
<u>03</u>	<u>GABRIEL T. DA SILVA</u>	<u>X</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>18</u>	<u>LEONARDO S. LISBOA</u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u>X</u>
<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>	<u> / </u>

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA; c) expulsão direta = "x" em CVD; e d) cartão amarelo seguido de expulsão direta = "x" em CA e "x" CVD

LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B
BARRA x MARCILIO DIAS - 10/07/2017 - 15.30 / Camilo Mussi - Itajaí

Jogo Nº: 13

Arbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA
 Assistente 1: ALEXANDRE BITTENCOURT Assistente 2: LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA
 4º Arbitro: NATANAA EVERTON DA SILVA
 Delegado: PAULO CESAR GONCALVES Avaliador: HELIO PRADO



Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	186.286	GUSTAVO GOMES DA SILVA	✓ T	44946172-5
2	144.388	DANILO DE ALMEIDA MENDES	✓ T	35631021
3	391.487	GABRIEL TEIXEIRA DA SILVA	✓ T	9124836686
5	311.297	LUIZ CARLOS GRANDO JUNIOR	✓ T	1100869849
6	180.923	RUAN CARLOS DA SILVA	✓ T	4032648
7	164.801	JEAN CARLOS SALES BEMINDO	✓ T	095860029-5
8	381.315	LUIZ RENAN DA SILVA	✓ T	55055206
9	459.303	SAVIO FLAMENGO ALMEIDA DANTAS	✓ T	213626
21	376.076	GERMÃO CAON FERREIRA	✓ T	1105898355
22	388.303	VAN BASTY SOUSA E SILVA	✓ T	3842175
26	367.363	LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	✓ T	556776069
4	404.011	JOSE RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	✓ R	34166254
12	384.945	EDER DA SILVA MOREIRA	✓ R	6795273
14	404.897	LUCAS DE SOUSA BARBOSA	✓ R	3316762
17	359.059	MATHEUS LEIRIA DOS SANTOS	✓ R	302924998
20	403.442	DANILLO RAFAEL ROMAO DA SILVA	✓ R	33122130
23	528.449	JHONATA ROBERT ALVES DA SILVA	✓ R	9069971
24	461.783	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELTRAME	✓ R	96941633
28	320.676	ANDRE FAUSTO PRATES RODRIGUES JUNIOR	✓ R	7095823519
30	502.069	LUAN GABRIEL RODRIGUES	✓ R	5986380

Treinador: LUCIANO WILIAMES DIAS

Aux.

Técnico:

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO

Prep. Físico: MARCELO CORDOVIZ MARGALHO

Treinador

Goleiro:

RODOLPHO ZINGANO GUSMAO

Médico: ELIEZER WALTER DE MENEZES FILHO

Massagista:

HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA


Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10 (dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 411 do Regulamento Geral das Competições de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

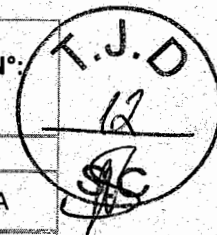
Roger Vignoli Pinheiro

ROGER VIGNOLI PINHEIRO

Jean Carlos Sales Bemindo

Nº: - JEAN CARLOS SALES BEMINDO (C)

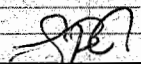
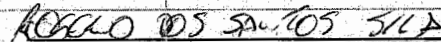
	LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B BARRA x MARCILIO DIAS - 10/07/2017 - 15:30 / Camilo Mussi - Itajaí			Jogo N°: 13
Árbitro:	FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA			
Assistente 1:	ALEXANDRE BITTENCOURT	Assistente 2:	LUIS GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	
4º Árbitro:	NATANAA EVERTON DA SILVA			
Delegado:	PAULO CESAR GONCALVES	Avaliador:	HELIO PRADO	



ESCALAÇÃO				
N°	CBF	Nome	T/R*	RG
1	310.376	RAFAEL AUGUSTO LEITE FACHIN	✓ T	95522394
2	338.920	ANDRE DIEGO KROBEL	✓ T	5712937
3	134.817	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	✓ T	6625136
4	367.164	EDUARDO CARLOS SANTOS	✓ T	1386561428
5	355.415	JOSE VICTOR INACIO GOMES	✓ T	413289849
6	325.201	BRUNO LIMA DA SILVA	✓ T	500925756
7	394.823	ARI MOURA VIEIRA FILHO	✓ T	4108429996
8	371.288	SAVIO ROBERTO JULIAO FIGUEIREDO	✓ T	1583813438
10	162.339	RODRIGO COUTO	✓ T	3778857
11	427.775	MATHEUS HENRIQUE MEIRELES MOTA	✓ T	2113357380
19	158.083	LEONARDO RODRIGUES ISAU	✓ T	12345029
9	391.600	WELDER DE JESUS COSTA	✓ R	1103594063
12	350.716	MATEUS EDUARDO CLAUS	✓ R	1066956812
13	324.308	GUSTAVO SANTOS RODRIGUES DA SILVA	✓ R	46990978
14	377.267	FERNANDO URNAU	✓ R	2098487156
15	394.740	BRUNO MEURER FELICIO	✓ R	5866728
16	317.339	LUCAS FREITAS DOS SANTOS	✓ R	7704178
17	300.772	GABRIEL VINICIUS DE LIMA BATISTA	✓ R	101964507
18	307.085	LEONARDO SANTOS LISBOA	✓ R	238099568
20	401.916	MATHEUS TOLENTINO COELHO DE LIMA	✓ R	248734832

COMISSÃO TÉCNICA				
Treinador:	HUDSON JOSE COUTINHO	Aux. Técnico:	ANTONIO JOSÉ GIL	
Prep. Físico:	EMERSON LUIZ BUCK SILVA	Treinador Goleiro:	LEANDRO LEAL	
Médico:		Massagista:	OTÁVIO BEZERRA DIAS	

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.076, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.

	
SANDRO BORGES DA PAIXÃO	Nº: 3 - ROGELIO DOS SANTOS SILVA (C)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

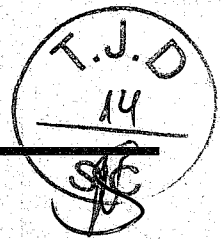
Processo n.º 200/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 - Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 - Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 11 de julho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC



De: Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 11 de julho de 2017 21:04
Para: Tribunal de Justiça De..
Assunto: Denúncias: Processos 200, 201 e 202/2017
Anexos: PJD_17_Proc_200_Barra_Marcilio_Dias_várias_CRM.doc; PJD_17_Proc_201_Porto_Blumenau_Atuação_Irregular_CRM.doc; PJD_17_Proc_202_Caçador_Porto_Atuação_Irregular_e_Jogada_Violenta_CRM.doc

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Cristiano Mariot" <crmariot@gmail.com>
Data: 11 de jul de 2017 9:02 PM
Assunto: Re: Processos 201 e 2012 para parecer
Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>
Cc:

Prezado Sr. Procurador Geral,

Encaminho, para as devidas providências desta Procuradoria, pareceres/denúncias referentes aos processos 200, 201 e 202/2017.

Att,

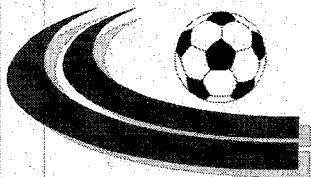
Cristiano Mariot

Procurador

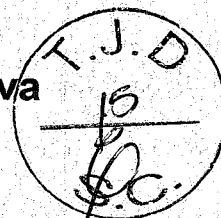
Em 11 de julho de 2017 19:44, Mário Cesar Bertoncini <bertoncini.adv@gmail.com> escreveu:

Mário Cesar Bertoncini
Procurador Geral
Cel.: (48) 99154.2030
E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

bertoncini.adv@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 200/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro **FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA**, na partida entre Barra x Marcílio Dias, ocorrida em 10/07/2017, oferecer **DENÚNCIAS** na forma a seguir:

RODRIGO COUTO, (162.339) atleta da equipe do **MARCÍLIO DIAS**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"2 CA - POR DAR UM CARRINHO NO SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA".

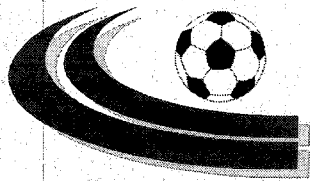
Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos **artigos 254, inciso II**, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 254. Praticar jogada violenta:

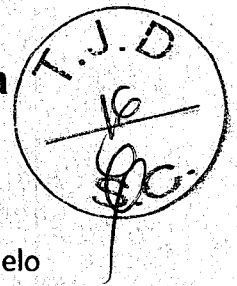
II - a atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário. (AC).

LEONARDO SANTOS LISBOA, (307.085) atleta da equipe do **MARCÍLIO DIAS**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"DIRETO - DO BANCO DE RESERVAS, POR XINGAR O SEU ADVERSÁRIO EM ALTO E BOM TOM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CÚ SEU FILHO DA PUTA"."



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 243 – F, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243 – F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

EDUARDO CARLOS SANTOS, (367.164) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“DIRETO – Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. POR DAR UM PONTAPÉ COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA, NA ALTURA DA CINTURA DO SEU ADVERSÁRIO. O ATLETA ATINGIDO FOI ATENDIDO E RETORNOU PARA A PARTIDA”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 254, inciso II, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 254. Praticar jogada violenta:

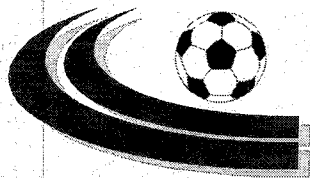
II – a atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário. (AC).

LUCIANO WILIAMES DIAS, treinador da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

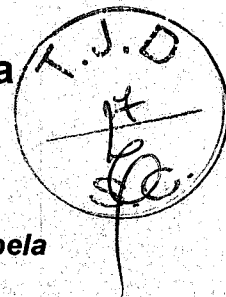
“INFORMO QUE EXCLUÍ DO BANCO DE RESERVAS O TREINADOR DA EQUIPE DO BARRA, SR. LUCIANO WILIAMES DIAS, AOS 21 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: “CADE O CARTÃO AQUI PORRA, LÁ FOI IGUAL E TU DEU, AQUI NÃO VAI DAR? É TUDO CONTRA A GENTE”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

HENRIQUE ANDELERI DA SILVA, massagista da equipe do **BARRA**, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

“AOS 34 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO EXCLUÍ O MASSAGISTA DA EQUIPE DO BARRA, SR. HENRIQUE ANDELERI DA SILVA, POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS APÓS A MARCAÇÃO DE UM PENALTI CONTRA SUA EQUIPE: “VOCÊS TÃO DE SACANAGEM, AGORA CONSEGUIRAM O QUE QUERIAM, SEUS SAFADOS””.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

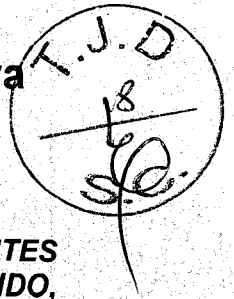
II – desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Depois, o mesmo ainda foi relatado na forma a seguir:

“INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, VÁRIOS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO BARRA INVADIRAM O CAMPO DE JOGO E VIERAM EM DIREÇÃO DA EQUIPE DE ARBITRAGEM PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS COM O DEDO EM RISTE AO MEU ROSTO: “SEUS VAGABUNDOS, SAFADOS, VIERAM AQUI SÓ PRA FODER A GENTE, VOCÊS TÃO FODIDOS, SEM VERGONHA, ISSO QUE TU FEZ AQUI HOJE É SACANAGEM, VAI TOMAR NO CÚ”. TODOS OS INTEGRANTES ESTAVAM VESTINDO AGASALHO DA EQUIPE DO BARRA. DENTRE OS DIRIGENTES, PUDE IDENTIFICAR O MASSAGISTA DESTA EQUIPE, SR. HENRIQUE ANDELIERE DA SILVA, QUE JÁ HAVIA SIDO EXPULSO DURANTE A PARTIDA E QUE



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



TAMBÉM VEIO RECLAMAR DIZENDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TU É UM SAFADO, SEU VAGABUNDO, TU FODEU COM A GENTE HOJE, VAI TOMAR NO CÚ". OS MESMOS SÓ PARARAM DE RECLAMAR E VIR PARA CIMA DA EQUIPE DE ARBITRAGEM, QUANDO FORAM CONTIDOS PELO POLICIAMENTO PRESENTE".

Agindo desta forma, responde este Denunciado, EM CONCURSO MATERIAL, pelo previsto nos artigos 243 – F, § 1º, 257, § 3º e 258, inciso II, todos do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 243 – F. Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

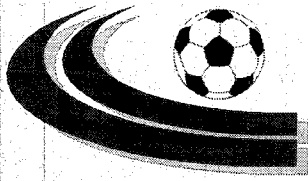
PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a noventa dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra árbitros, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena mínima será de suspensão por quatro partidas. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

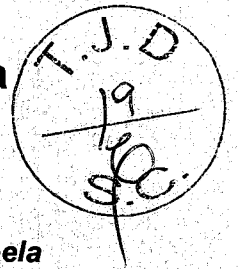
Art. 257. Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

§ 3º Quando não seja possível identificar todos os contendores, as entidades de prática desportiva cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica, dirigentes ou empregados tenham participado da rixa, conflito ou tumulto serão apenas com multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (AC).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: *suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).*

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

Aproveitando o mesmo relato acima, é DENUNCIADA também a equipe **BARRA FUTEBOL CLUBE**, pois os Autores não identificados do tumulto, o foram, no contexto geral, TODOS, como pertencentes a esta equipe, e pela inteligência do art. 213, parágrafo segundo, CBJD/2009, *está caracterizado o tipo infracional da cabeça do mesmo artigo, in verbis (grifei):*

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

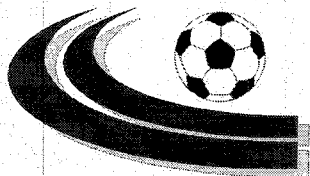
I - desordens em sua praça de desporto; (AC).

II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo; (AC).

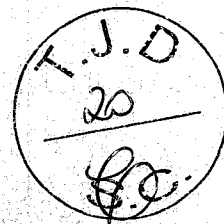
III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

PENA: *multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).*

§ 1º *Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática poderá ser punida com a perda do mando de campo de uma a dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial. (NR).*



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato. (NR).

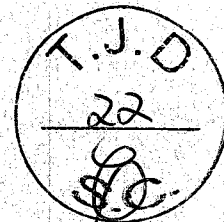
Face o exposto, requer-se:

- apresentarem defesa;
- a) a citação dos Denunciados para, querendo,
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento destas denúncias, seus processamentos e, ao final, os julgamentos por suas procedências, com a condenações dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 11 de julho de 2017.

Cristiano Rodrigues Mariot - Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

LEONARDO SANTOS LISBOA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 200/2017 **EM TRAMITE**

Comissão: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

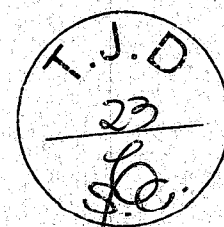
Data da Sessão: Dia 1 de Agosto de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: LEONARDO SANTOS LISBOA

Nº CBF: 307085

Clube:CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

LEONARDO SANTOS LISBOA, (307.085) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - DO BANCO DE RESERVAS, POR XINGAR O SEU ADVERSÁRIO EM ALTO E BOM TOM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CÚ SEU FILHO DA PUTA"". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 243 - F, do CBJD/2009.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
EDUARDO CARLOS SANTOS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 200/2017 **EM TRAMITE**
Comissão: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Data da Sessão: Dia 1 de Agosto de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: EDUARDO CARLOS SANTOS
Nº CBF: 367164
Clube:CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS

EDUARDO CARLOS SANTOS, (367.164) atleta da equipe do MARCÍLIO DIAS, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - Dar, ou tentar dar, um pontapé (chute) em um adversário, com uso de força excessiva, na disputa de bola. POR DAR UM PONTAPÉ COM USO DE FORÇA EXCESSIVA NA DISPUTA DE BOLA, NA ALTURA DA CINTURA DO SEU ADVERSÁRIO. O ATLETA ATINGIDO FOI ATENDIDO E RETORNOU PARA A PARTIDA". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 254, inciso II, do CBJD/2009.

TJD/Fut/SC - Cristiane

T.J.D
24
S.C.

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 15:07
Para: 'MARCILIODIAS.00006SC'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 200/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - RODRIGO COUTO.pdf; CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - LEONARDO SANTOS LISBOA.pdf; CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - EDUARDO CARLOS SANTOS.pdf; 200-17 PJD_17_Proc_200_Barra_Marcilio Dias_várias_CRM.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 200/17. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

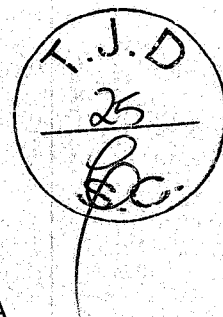
Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
LUCIANO WILIAMES DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 200/2017 EM TRAMITE
Comissão: 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Data da Sessão: Dia 1 de Agosto de 2017 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: LUCIANO WILIAMES DIAS

Clube: BARRA FUTEBOL CLUBE

LUCIANO WILIAMES DIAS, treinador da equipe do BARRA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE EXCLUÍ DO BANCO DE RESERVAS O TREINADOR DA EQUIPE DO BARRA, SR. LUCIANO WILIAMES DIAS, AOS 21 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, POR RECLAMAR ACINTOSAMENTE CONTRA ARBITRAGEM COM AS SEGUINTE PALAVRAS: "CADE O CARTÃO AQUI PORRA, LÁ FOI IGUAL E TU DEU, AQUI NÃO VAI DAR? É TUDO CONTRA A GENTE". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos artigos 258, inciso II, do CBJD/2009.

T.J.D
21
SC



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

T.J.D
29
/ 02



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária T.J.D/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

T.J.D
30
S.C.

De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de julho de 2017 15:08
Para: 'Barra.00767SC'; 'Juridico'
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 200/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - LUCIANO WILIAMES DIAS.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - HENRIQUE ANDELIERI DA SILVA.pdf;
CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 200-17 - BARRA FUTEBOL CLUBE.pdf; 200-17
PJD_17_Proc_200_Barra_Marcilio Dias_várias_CRM.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 200/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com